

## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 022, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Aprova ad referendum o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, para o curso de Medicina Veterinária, do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e Reitora em exercício do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, Prof<sup>a</sup>. Ma. Renata Benício Neves Fuverki, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar ad referendum o **Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, para o curso de Medicina Veterinária.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se a **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 002, de 20 DE JANEIRO DE 2022** e demais disposições contrárias.

Ji-Paraná, 19 de março de 2024.

**Prof<sup>a</sup>. Ma. Renata Benício Neves Fuverki**  
Pró-reitora Acadêmica  
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR

• •  
• •  
• •  
• •  
• •  
• •

**SÃO LUCAS**  
JI - P A R A N Á • R O

*Afya*

# **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC EM MEDICINA VETERINÁRIA**

**Ji-Paraná – Rondônia  
2024**

• • •  
• • •  
• • •

**SUMÁRIO**

<b>CAPÍTULO I - DA NATUREZA E OBJETIVOS.....</b>	<b>03</b>
<b>CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA.....</b>	<b>05</b>
<b>CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO DO TCC.....</b>	<b>05</b>
<b>CAPÍTULO IV - DOS MODELOS DE TCC.....</b>	<b>06</b>
<b>CAPÍTULO V - DOS COMITÊS DE ÉTICA EM PESQUISA.....</b>	<b>08</b>
<b>CAPÍTULO VI – DA COORDENAÇÃO DE TCC.....</b>	<b>09</b>
<b>CAPÍTULO VII – DA ORIENTAÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO VIII – DOS ORIENTADOS.....</b>	<b>15</b>
<b>CAPÍTULO IX - DA BANCA EXAMINADORA.....</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO ESCRITA DO TCC.....</b>	<b>18</b>
<b>CAPÍTULO XI - DA AVALIAÇÃO ORAL DO TCC.....</b>	<b>21</b>
<b>CAPÍTULO XII - DA APROVAÇÃO.....</b>	<b>22</b>
<b>CAPÍTULO XIII - DA REPROVAÇÃO.....</b>	<b>24</b>
<b>CAPÍTULO XIV - DA APRESENTAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO TRABALHO.....</b>	<b>25</b>
<b>CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>25</b>
<b>ANEXOS .....</b>	
Anexo 1: Termo de aceite de orientação.....	26
Anexo 2: Declaração de pesquisador(a) voluntário(a) – coorientador.....	27
Anexo 3: Termo de compromisso discente.....	28
Anexo 4: Plano de trabalho de orientação de TCC e registro.....	29
Anexo 5: Carta convite para banca de TCC.....	30
Anexo 6: Declaração de qualificação para defesa de TCC.....	31
Anexo 7: Formulário de avaliação do trabalho escrito .....	32
Anexo 8: Formulário de avaliação de apresentação oral.....	33
Anexo 9: Ata final de trabalho de conclusão de curso.....	34
Anexo 10: Licença de armazenamento e distribuição não exclusiva.....	35
Anexo 11: Notificação de desqualificação para defesa de TCC.....	36
Anexo 12: Declaração discente de desistência de orientação de TCC.....	37
Anexo 13: Termo de responsabilidade de defesa de TCC.....	38
Anexo 14: Termo de consentimento livre e esclarecido - tutor.....	39
Anexo 15: Termo de consentimento livre e esclarecido – médico vet.....	40
Anexo 16: Termo de consentimento livre e esclarecido - responsável.....	41
Anexo 17: Termo de autorização de uso de imagens e dados.....	42
Anexo 18: Ata de aproveitamento de publicação para fins de trabalho de conclusão de curso.....	43
Anexo 19: Normas para construção de trabalho de conclusão de curso em formato de revisão bibliográfica.....	44
Anexo 20: Modelos de elementos textuais para monografia.....	46

## CAPITULO I - DA NATUREZA E OBJETIVOS

**Art. 1º** O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as normas relativas à elaboração, acompanhamento, orientação e avaliação do TCC, que constitui requisito parcial para a colação de grau e obtenção do diploma de Bacharel em Medicina Veterinária, do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

**Art. 2º** Neste regulamento são observadas as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Medicina Veterinária, CNE/CES nº 3 de 15 de agosto de 2019 e o Regimento Interno do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

**Art. 3º** Constituem objetivos dos componentes curriculares do TCC:

- I. Possibilitar ao aluno condições satisfatórias de formação conceitual, treinamento e conduta em pesquisa, que lhe permitam a compreensão do mecanismo geral do desenvolvimento científico;
- II. Permitir ao aluno capacitação em revisão de literatura específica, redação científica de acordo com as normas nacionais (ABNT) de citação bibliográfica, eleição de objetivos gerais e específicos coerentes com a maturidade de pesquisa, avaliação de referencial metodológico adequado para alcance dos objetivos propostos, coleta e análise dos dados e apropriação dos resultados encontrados, confrontando os achados com a literatura pesquisada;
- III. Desenvolver e / ou aprimorar competências e habilidades do acadêmico no universo da pesquisa, atendendo aos princípios pedagógicos do curso, convergindo-se e construindo um conhecimento decorrente de uma realidade experimentada;
- IV. Possibilitar ao acadêmico o aprimoramento para sua prática profissional por meio da reflexão sistematizada sobre assuntos pertinentes à Medicina Veterinária;
- V. Permitir a realização de um trabalho, no qual desenvolverá a capacidade de leitura analítica, crítica e seletiva, domínio da linguagem técnica específica e operacionalização dos conhecimentos adquiridos no curso;
- VI. Proporcionar experiências teórico-práticas ao acadêmico, a partir da realidade da produção e saúde animal, situados no âmbito localregional, visando ao desenvolvimento de competências técnicas, sócio-políticas, comunicativa e sistemática;
- VII. Inserir o futuro profissional nos diferentes cenários da Medicina Veterinária possibilitando-lhe problematizar e intervir em situações que favoreçam a

melhoria da produção e saúde animal, assim como da produção de derivados de origem animal e demais áreas de atuação profissional.

**Art. 4º** O componente curricular do Trabalho de Conclusão de Curso em Medicina Veterinária é atividade obrigatória e consiste na defesa pública de monografia, estruturada em formato de artigo científico, que deverá ser elaborada a partir de uma das duas formas abaixo correlacionadas:

- I. Desenvolvimento de um projeto de pesquisa dentro das diversas áreas abrangentes pelo curso;
- II. Elaboração de um relato de caso.

**§ 1º** Para realização do TCC – no que compreende orientação, elaboração de projeto, coleta de dados, apresentação escrita e oral do artigo ou outra forma de TCC – o aluno deve estar matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso e com status regular no curso.

**§ 2º** Não haverá dispensa de disciplina de TCC ou aproveitamento de estudos, salvo se cursada no mesmo curso em outra IES, observando-se as normas internas do São Lucas JPR.

**§ 3º** Não será permitida proficiência e / ou exame na disciplina de TCC.

**§ 4º** A disciplina TCC é componente curricular obrigatório e sobre ela aplica-se a mesma regra de registro de presença nas orientações e média final para aprovação, aplicada às demais disciplinas.

**§ 5º** O TCC é atividade curricular de natureza individual, não sendo aceitos trabalhos realizados em duplas ou grupos de acadêmicos.

## **CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**Art. 5º** A matrícula obedece ao calendário institucional e à programação curricular do curso de Medicina Veterinária, sendo que poderá matricular-se na disciplina de TCC o acadêmico regularmente matriculado no 10º período do curso. Os alunos poderão cursar junto à disciplina de TCC, o Estágio Supervisionado em Medicina Veterinária e outras disciplinas que, somadas, não ultrapassem 09 (nove) horas semanais.

**Parágrafo único.** Caso o aluno necessite, em função de reprovações ou atraso na conclusão de disciplinas, cursar mais de 09 (nove) horas semanais em demais disciplinas a fim de evitar atrasos em sua colação de grau, o mesmo deverá realizar, via Portal do Aluno, solicitação de análise de situação curricular ao Colegiado de

Curso, até o final da primeira semana de cada semestre letivo, sendo que não serão consideradas solicitações após este período.

### **CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO DO TCC**

**Art. 6º** Na disciplina de TCC, devem ser cumpridas as seguintes etapas:

- I. Contato com o professor orientador para convite de orientação (Anexo 01);
- II. Registro da orientação e do professor orientador junto à Coordenação de TCC;
- III. Elaboração e execução do projeto de pesquisa ou relato de caso, orientado por professor do curso e / ou da Instituição, designado para este fim;
- IV. Análise do trabalho final pelo professor orientador, a fim de autorizá-lo à submissão à defesa;
- V. Entrega do trabalho escrito final e defesa em banca para consignação de média final;
- VI. Realização dos ajustes recomendados pela banca e entrega definitiva, conforme procedimentos definidos neste regulamento.

### **CAPÍTULO IV - DOS MODELOS DE TCC**

**Art. 7º** Define-se como modelo do TCC no curso de Medicina Veterinária do São Lucas JPR, o artigo científico.

**Art. 8º** O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser escrito no formato de artigo científico com o intuito de desenvolver a capacidade de leitura analítico - crítica e seletiva, domínio da linguagem técnica específica e operacionalização dos conhecimentos adquiridos no curso.

**Art. 9º** As normas gerais para elaboração da monografia sob o formato de artigo científico, como Trabalho de Conclusão do Curso de Medicina Veterinária, deverão respeitar as orientações de submissão de artigos científicos de revista indexada, nacional ou internacional, de classificação Qualis B2 ou acima e de área correlata à do trabalho apresentado. As normas da revista, escolhida mediante decisão entre o orientador e o aluno, deverão ser anexadas à monografia.

**Art. 10** A elaboração do artigo científico como TCC poderá ser baseada nos seguintes modelos:

- I. Projeto de pesquisa, cientificamente estruturado, registrado junto ao São Lucas JPR, com abordagem adequada do estado da arte das pesquisas envolvendo o tema adotado e com metodologia coerente. O aluno deverá realizar a coleta e análise dos dados seguindo os procedimentos metodológicos e elaborar as discussões e conclusões finais do trabalho;
- II. Relato de caso, acompanhado pelo aluno durante o desenvolvimento do Estágio Supervisionado em Medicina Veterinária ou acompanhado durante estágio curricular ou extracurricular desenvolvido na instituição com orientação de um professor -orientador.

**§ 1º** Trabalhos que envolvam animais ou humanos devem ser submetidos à avaliação e aprovação do Comitê de Ética responsável.

**§ 2º** Para a modalidade de relato de caso, devem ser considerados a relevância do caso, a sua contribuição científica e seu ineditismo, não sendo aceitos trabalhos com excesso de abordagens semelhantes e que não tragam novas contribuições à medicina veterinária, cabendo ao orientador o direcionamento da escolha do acadêmico.

**§ 3º** Para a modalidade de relato de caso, são obrigatórios os termos de consentimento do tutor, do médico veterinário responsável pelo caso, do responsável pelo local de atendimento do paciente e do autor de imagens e dados, quando for o caso (anexos).

**§ 4º** Para a modalidade de levantamento de dados, é obrigatório o termo de consentimento do médico veterinário ou responsável pelo banco de dados, com exceção para os bancos de dados de domínio público.

**§ 5º** Para qualquer das modalidades, são obrigatórios os termos de consentimento dos médicos veterinários ou responsáveis por imagens e laudos que venham a ser utilizados no TCC.

**§ 6º** Excepcionalmente, em situações de necessidade de isolamento social devido a situações de saúde pública nacionais ou mundiais, estabelecidas por decretos, que impeçam o aluno de desenvolver presencialmente seu estágio supervisionado, será autorizado, apenas no semestre em questão, a apresentação de monografia sob o formato de revisão bibliográfica, que deverá ser construída conforme orientações constantes no Anexo 19.

**Art. 11** Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e protocolado através do Portal do Aluno, capítulos de livros publicados, livros publicados ou artigos científicos aceitos ou publicados, em revista científica indexada com classificação mínima de Qualis B2, poderão ser validados como TCC, unicamente para seu primeiro

autor, após análise e parecer favorável do Colegiado do Curso, com decisão exarada em ata.

§ 1º Serão considerados para aproveitamento de TCC apenas os artigos científicos desenvolvidos no período de graduação do acadêmico, orientados por professor da instituição.

§ 2º As validações destes modelos alternativos como TCC não eximem o acadêmico da apresentação oral de seu trabalho.

§ 3º Resumos simples, resumos expandidos e trabalhos apresentados em eventos científicos, não são passíveis de aproveitamento como TCC.

§ 4º O aproveitamento de modelo alternativo ao TCC não isenta o aluno da orientação de um professor, haja vista manter-se necessária a apresentação oral.

## **CAPÍTULO V - DOS COMITÊS DE ÉTICA EM PESQUISA**

**Art. 12** Qualquer TCC que envolva a aplicação de técnicas ou métodos de pesquisa sobre seres humanos ou animais, inclusive a aplicação de questionário, deverá ser desenvolvido mediante a aprovação prévia de formulário de projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética de Pesquisa respectivo (humano ou animal) da instituição.

**Art. 13** Para submissão à análise dos respectivos comitês, os projetos de pesquisa devem obrigatoriamente estar previamente registrados junto ao São Lucas JPR, seguindo o calendário e critérios estabelecidos pela Coordenação de Pesquisa do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

§ 1º É responsabilidade do aluno, juntamente com seu orientador, encaminhar o formulário dentro do prazo hábil para deliberação, considerando os calendários de reuniões dos Comitês de Ética, devendo a cópia do termo de aprovação ser anexado à monografia final.

§ 2º A pesquisa que utilize seus procedimentos metodológicos baseados em ciências humanas ou sociais está dispensada de aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), conforme Resolução nº 510 de 07 de abril de 2016 do CONEP, sendo caracterizada por:

- I. pesquisa de opinião pública com participantes não identificados;
- II. pesquisa que utilize informações de acesso público, nos termos da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- III. pesquisa que utilize informações de domínio público;
- IV. pesquisa censitária;

- V. pesquisa com bancos de dados, cujas informações são agregadas, sem possibilidade de identificação individual; e
- VI. pesquisa realizada exclusivamente com textos científicos para revisão da literatura científica; e
- VII. pesquisa que objetiva o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o sujeito

**§ 3º** Em nenhum caso devem ser divulgados nomes de empresas onde as informações foram levantadas e / ou nomes de pessoas que prestaram as informações, salvo autorização expressa por parte do gestor e / ou pessoas envolvidas e prévia aprovação pelo CEP e / ou CEUA.

**Art. 14** A ausência de registro de projeto de pesquisa junto à Coordenação de Pesquisa São Lucas JPR e / ou a não aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa respectivo constituem causa impeditiva da execução do projeto e do trabalho, devendo assim o aluno adequar o projeto de acordo as exigências do comitê ou trocar a área do trabalho.

**Parágrafo único.** Trabalhos de Conclusão de Curso que necessitem de aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa e não tenham sido submetidos e aprovados previamente ao início das atividades, uma vez apresentados, resultarão na reprovação automática do aluno e na aplicação de medidas legais cabíveis ao orientador.

## **CAPÍTULO VI – DA COORDENAÇÃO DE TCC**

**Art. 15** A coordenação das atividades relativas à organização da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Medicina Veterinária é realizada por docente do próprio curso, nomeado por sua coordenação, denominado Coordenador de TCC. São atribuições deste cargo:

- I. Realizar reuniões com os possíveis formandos para divulgação do regulamento e normas para elaboração do TCC no início de cada semestre, assim como divulgar as normas de TCC aos professores e a quem mais interessar;
- II. Disponibilizar, receber, organizar e cobrar o preenchimento e entrega dos documentos do TCC, que devem ser entregues pelos alunos e professores orientadores nos prazos estipulados;
- III. Manter os orientadores permanentemente informados sobre a situação dos alunos orientados quanto ao cumprimento dos prazos de entregas de documentos, assim como pendências de documentos;

- IV. Manter contatos quinzenais com os orientadores e orientados por e-mail, a fim de facilitar e dinamizar processos, dirimir dúvidas e atender a demandas apresentadas;
- V. Supervisionar o preenchimento dos registros de orientações por orientadores e alunos;
- VI. Elaborar calendário de cumprimento de entrega de documentos do TCC e da monografia, determinar e agendar as datas de defesas dos TCC, juntamente com a autorização do professor orientador, bem como dar divulgação pública da agenda com, no mínimo, 03 (três) meses de antecedência da data de defesa;
- VII. Avaliar indicações de banca realizadas pelo orientador conforme critérios estabelecidos, elaborar e encaminhar convites com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da banca;
- VIII. Encaminhar cópia digital do TCC de cada acadêmico aos respectivos membros da banca, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da banca;
- IX. Após a defesa, conferir documentações, receber arquivos finais e encaminhá-los em arquivo único, devidamente identificado, para a biblioteca institucional, bem como providenciar o arquivamento das documentações físicas na secretaria acadêmica;
- X. Orientar os professores orientadores quanto ao cumprimento das normas de defesa pública discriminadas neste documento;
- XI. Organizar o ambiente virtual (Canvas) para acesso de alunos e professores;
- XII. Encaminhar os casos omissos ao Colegiado do Curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

## **CAPÍTULO VII – DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 16** O processo de orientação consiste no acompanhamento, avaliação e recomendação das atividades desenvolvidas pelo acadêmico na construção do TCC, por professor integrante ao quadro de docentes do São Lucas JPR.

**§ 1º** Os professores orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso devem ser profissionais médicos veterinários ou de áreas afins vinculados ao curso de graduação em Medicina Veterinária do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná;

**§ 2º** O professor orientador deve ter a titulação mínima de especialista e pertencer ao corpo docente do curso de Medicina Veterinária;

**§ 3º** Excepcionalmente, poderá ser definido como orientador, professor de outro curso, mediante requerimento do aluno com clara justificativa, o qual passará por análise da coordenação do curso;

**§ 4º** Será permitida a coorientação na elaboração do TCC, podendo ser do curso ou de outros cursos do São Lucas JPR, ou externos, desde que com anuência da coordenação do curso de origem do discente e com apresentação da declaração de pesquisador voluntário (Anexo 02).

**Art. 17** A definição do professor orientador é realizada pelo aluno, mediante convite e aceite desse, sendo aconselhado ao aluno que a escolha do professor orientador seja baseada na afinidade da área profissional na qual o aluno objetiva realizar sua monografia.

**Art. 18** A orientação só será confirmada após aceite do professor orientador, que deve preencher o Termo de Aceite de Orientação (Anexo 01) que será entregue pelo aluno, devidamente assinado pelas partes, à coordenação de TCC, até o final da primeira semana letiva de cada semestre.

**§ 1º** O professor possui liberdade de aceitar ou recusar orientar a um acadêmico;

**§ 2º** Caso o acadêmico não cumpra o prazo de registro de orientador, a Coordenação de TCC irá vincular a orientação do aluno a um docente do curso com disponibilidade para orientação, a seu critério.

**Art. 19** O professor do curso poderá orientar, no máximo, quatro alunos do curso de Medicina Veterinária no mesmo semestre; caso haja mais de quatro alunos interessados na orientação de um determinado professor, este poderá realizar seleção dos candidatos através de prova, entrevista, currículo, entre outras formas de avaliação a seu critério.

**Parágrafo único.** Caso o número de formandos ultrapasse o número de vagas de orientação (quatro por professor), os professores poderão optar por orientar mais de quatro alunos, mediante comunicação ao Colegiado de Curso.

**Art. 20** Uma vez iniciado o semestre letivo, toda substituição ou troca de orientador deverá ser obrigatoriamente solicitada mediante requerimento fundamentado (Anexo 12) protocolado no Portal do Aluno à Coordenação de TCC, que irá encaminhar a solicitação ao Colegiado de Curso para deliberação.

**Parágrafo único.** A desistência da orientação por parte do professor, poderá ser efetivada até o período de realização de N1, mediante solicitação expressa à coordenação do curso, pessoalmente ou por e-mail, fundamentando seus motivos.

**Art. 21** As orientações deverão acontecer nas dependências do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, semanalmente, com encontros de 30 (trinta) minutos por orientado, ou quinzenalmente, com encontros de 60 (sessenta) minutos por orientado, sendo que eventuais encontros extramuros não poderão ser considerados como orientação de TCC.

**§1º** Na primeira semana de aula, deverá ser firmado o Plano de Trabalho de Orientação de TCC e Registro (Anexo 4) entre orientador e orientandos de TCC, com a assinatura das partes e / ou registro virtual de concordância, que deverá ser encaminhado ao Coordenador de TCC até a terceira semana de aula.

**§2º** As orientações previstas, prazos e datas / horários deverão ser registrados e assinados pelas partes no Plano de Trabalho de Orientação de TCC e Registro (Anexo 4), após a sua realização em cada encontro, ou registrada a informação de 'orientação por meio eletrônico', para posterior conferência.

**§ 3º** As orientações do TCC, desde seu projeto, execução e elaboração do trabalho final poderão ser realizadas parcialmente à distância, não excedendo a 50% das orientações, mediante justificativa encaminhada e analisada pela Coordenação de TCC, de acordo com as possibilidades e necessidades do orientando e orientador.

**§ 4º** Para os alunos que estejam realizando Estágio Supervisionado fora do município de Ji-Paraná, concomitantemente à realização do TCC, as orientações poderão ser realizadas através de plataforma de videoconferência e do ambiente virtual da instituição (Canvas), respeitando-se o tempo de orientação e devendo as videoconferências serem gravadas e disponibilizadas no Canvas da disciplina, de forma organizada.

**§ 5º** Excepcionalmente, em situações de necessidade de isolamento social devido a situações de saúde pública nacionais ou mundiais, estabelecidas por decretos, que impeçam o aluno e o orientador de desenvolver as orientações presencialmente, será autorizada, apenas no semestre em questão, a orientação remota durante a duração dos respectivos decretos.

**§ 6º** O registro de presenças deve ter início a partir da primeira semana de aula, devendo o aluno que se matricular após o início das aulas e conseqüentemente ter perdido uma ou mais orientações, ter estas ausências já computadas no percentual de 25% de faltas previsto na legislação.

**§ 7º** Não é facultado aos docentes a possibilidade de orientação de TCC antes de efetivada a matrícula do acadêmico e fora do período letivo, devendo o início e o término das orientações respeitarem o calendário acadêmico. Na constatação de orientações fora do período letivo, haverá comunicação da coordenação de curso ao respectivo docente, estando eximida a instituição de quaisquer obrigações de remunerações extras.

**Art. 22** Cabe ao professor orientador:

- I. Estabelecer cronograma de encontros com seus orientandos, individualmente, bem como definir prazos e acompanhar o cronograma da pesquisa, de datas e de horários dos encontros;
- II. Orientar os acadêmicos sobre a construção do projeto ou relato de caso clínico e acompanhar o desenvolvimento do referido, bem como a elaboração da monografia;
- III. Repassar a devida documentação de TCC aos orientados, bem como supervisionar o correto preenchimento e assinatura das mesmas;
- IV. Discutir o plano de trabalho com o acadêmico, analisá-lo, avaliá-lo em suas partes constitutivas e apresentar sugestões teórico - metodológicas para melhoria dele;
- V. Registrar todos os encontros de orientações no Plano de Orientação de TCC e Registro (Anexo 4) de cada orientando;
- VI. Conhecer as normas éticas que regem a realização da pesquisa em humanos e animais e analisá-las no contexto do estudo a ser desenvolvido;
- VII. Encaminhar o projeto para o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) caso seja necessário ou demais comitês;
- VIII. Acompanhar o processo de autorização do projeto junto ao CEUA ou demais comitês;
- IX. Informar à coordenação de TCC sobre o andamento dos trabalhos;
- X. Fomentar a divulgação do resultado do trabalho para a comunidade científica;
- XI. Participar das reuniões agendadas pela coordenação de TCC;
- XII. Cumprir e fazer cumprir as determinações da coordenação de TCC;
- XIII. Integrar a banca examinadora da monografia de seus orientandos, conforme cronograma definido pela coordenação de TCC;
- XIV. Comunicar e justificar com antecedência quaisquer alterações das atividades previstas ao coordenador de TCC;
- XV. Sugerir os membros da banca avaliadora dos seus orientandos de acordo com as normas do curso e encaminhar à coordenação do TCC a indicação da banca, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da defesa do orientado;
- XVI. Encaminhar a Declaração de Qualificação para Defesa de TCC (Anexo 6) à Coordenação de TCC;
- XVII. Conferir e entregar, devidamente preenchidos e assinados, formulários de avaliação e de acompanhamento do aluno para o coordenador de TCC no final do semestre, para arquivo.

## CAPÍTULO VIII – DOS ORIENTADOS

**Art. 23** O corpo discente é constituído pelos acadêmicos regularmente matriculados na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, os quais, após a matrícula, deverão cumprir todas as normas deste regulamento.

**Art. 24** As orientações de TCC começarão na primeira semana de aula, momento em que o aluno deverá procurar seu professor orientador definido, para elaborar o Plano de Trabalho de Orientação de TCC e Registro, entregar o Termo de Compromisso Discente (Anexo 4) e dar início às atividades.

**Art. 25** Cabe ao aluno orientando procurar o professor orientador para orientação, ao início de cada semestre. A partir da primeira semana de aula, em não comparecendo para orientação, deverá ser registrada a ausência para o aluno na atividade de orientação, vindo a compor os 25% de ausência que não implicam em reprovação por falta, sendo que não existe matrícula tardia para efeito de cômputo de frequência.

**Parágrafo único.** O acadêmico em orientação não deve buscar anuência ou orientação de outro professor - do curso ou de outros cursos - sem prévia concordância do seu orientador, buscando manter a ética e a boa convivência acadêmica.

**Art. 26** A responsabilidade pela redação, apresentação e arguição do Trabalho de Conclusão de Curso é do acadêmico;

**Parágrafo único.** Em casos em que se constate plágio e / ou comercialização de trabalho, o aluno será automaticamente reprovado, devendo refazer o componente curricular no próximo semestre ou em outro momento oportuno para ele.

**Art. 27** Compete aos acadêmicos matriculados no TCC:

- I. Receber orientação para a realização das atividades curriculares previstas;
- II. Responsabilizar-se pelo cronograma de atividades para elaboração, execução e conclusão da pesquisa;
- III. Comparecer em todos os encontros agendados com o orientador;
- IV. Cumprir procedimentos e prazos formais relacionados ao TCC e demais deliberações da Coordenação de TCC;
- V. Atender ao cronograma estabelecido na elaboração e desenvolvimento das atividades do TCC;

- VI. Comunicar e justificar com antecedência quaisquer alterações das atividades previstas ao professor orientador ou, na ausência deste, ao coordenador de TCC;
- VII. Conhecer e respeitar as normas éticas que regem a realização da pesquisa com a utilização de animais e analisá-las no contexto do desenho de estudo a ser desenvolvido;
- VIII. Acompanhar a avaliação do trabalho pelo CEUA ou demais comitês, certificando-se dos prazos;
- IX. Divulgar os resultados do TCC em autoria com orientador quando pertinente;
- X. Entregar os exemplares do artigo científico na data estipulada pela coordenação de TCC para distribuição aos componentes da banca examinadora;
- XI. Realizar de forma coerente as correções e alterações propostas pelo professor orientador do TCC, dentro dos prazos estipulados.

## **CAPÍTULO IX - DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 28** A avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora composta pelo professor orientador e outros dois membros (Avaliadores 1 e 2), sendo um deles obrigatoriamente docente vinculado à instituição São Lucas JPR e o outro podendo ser um profissional externo da área tema do desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, não necessariamente médico veterinário, mas profissional de áreas afins.

**Art. 29** Antes de encaminhar a Carta Convite para Banca de TCC (Anexo 5) para os avaliadores convidados, o aluno deverá informar à Coordenação de TCC, via e-mail, os nomes dos profissionais sugeridos para composição da banca, acompanhados de seus currículos, a fim de que haja conferência acerca do cumprimento dos critérios estipulados por este edital.

**§ 1º** Após o deferimento da sugestão de avaliador por parte da Coordenação de TCC, formalizada via e-mail, o acadêmico está autorizado a encaminhar a Carta Convite para Banca de TCC (Anexo 5) ao profissional sugerido, podendo, para isso, solicitar auxílio da Coordenação de TCC em caso de dificuldades;

**§ 2º** O envio antecipado da Carta Convite para Banca de TCC (Anexo 5), sem passar por deferimento da Coordenação de TCC, resultará, automaticamente, no indeferimento da indicação de banca, cabendo à Coordenação de TCC a indicação de outro avaliador, a seu critério.

**Art. 30** Os membros convidados da banca examinadora do TCC (Avaliadores 1 e 2) não poderão possuir vínculo familiar ou profissional com o aluno a ser avaliado, bem como deverão possuir, no mínimo, três anos de graduação e atuação comprovada na área do trabalho. Também não serão aceitos como membros da banca examinadora os orientadores locais do Estágio Supervisionado realizado pelo aluno.

§ 1º Os membros da banca examinadora convidados devem ser indicados pelo acadêmico, com ciência e deferimento de seu professor orientador e caso não estejam de acordo com o constante neste artigo, deverão ser recusados pela Coordenação de TCC.

§ 2º Caso algum membro da banca não seja aprovado ou recuse o convite, a Coordenação do TCC indicará outro membro para compor a banca.

§ 3º Profissionais externos que tiveram ou possuam processo judicial contra alunos, professores ou funcionários da instituição ou ainda contra a própria IES, ou tenham causado prejuízo direto ou indireto à instituição, não poderão participar de banca avaliadora.

§ 4º Caso o membro indicado para a banca seja o Coordenador de TCC, a indicação deverá ser deliberada pela Coordenação de Curso.

**Art. 31** O orientador deverá participar da banca examinadora como presidente. Na sua ausência ou impedimento, o presidente da banca examinadora deverá ser o coorientador (se houver). Na ausência destes, o Coordenador de TCC presidirá a banca e, caso este já seja um dos membros, a coordenação do curso indicará um substituto.

**Art. 32** No caso do não comparecimento de um dos membros da banca examinadora na data prevista da defesa, esta será cancelada e agendada para uma próxima data, a ser determinada pelo Coordenador de TCC.

**Art. 33** A banca examinadora deverá avaliar o trabalho escrito e a apresentação oral do TCC em consonância com este regulamento, de forma individual e imparcial.

## **CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO ESCRITA DO TCC**

**Art. 34** Os alunos que não obtiverem validação de publicações em substituição da elaboração do TCC, deverão submeter seu trabalho à banca avaliadora.

**Art. 35** O acadêmico deverá encaminhar, por e-mail, duas cópias digitais da monografia para avaliação, sendo uma em formato .doc ou .docx e outra em formato .pdf, no prazo estipulado pela Coordenação de TCC no início do semestre, para o e-mail do Coordenador de TCC.

§ 1º O arquivo deverá ter seu nome salvo conforme definido por este regulamento: *‘Seu nome completo – Título do TCC’*, utilizando letras maiúsculas e minúsculas e abreviando o título em caso de grande extensão do mesmo.

§ 2º Anexos ao arquivo para avaliação, em seu final, deverão estar todos os termos que foram necessários para a realização do trabalho, tais como termo de CEUA ou CEP, termos de ciência etc.).

§ 3º Todos os documentos pertinentes deverão ser enviados em e-mail único.

§ 4º O preenchimento de todos os documentos deverá ser digitado, com exceção das assinaturas.

§ 5º A cada dia de atraso na entrega da monografia para avaliação, será descontado 0,5 (meio) ponto na média final do grau.

**Art. 36** O Formulário de Avaliação do Trabalho Escrito (Anexo 7) deverá ser enviado à banca avaliadora pela Coordenação de TCC, devidamente preenchido, juntamente ou após o envio da versão digital da monografia para avaliação, a fim de que o avaliador conheça os critérios a serem considerados para a nota.

§ 1º Após sua avaliação, os formulários deverão ser preenchidos sem rasuras pela banca avaliadora, assinados e devolvidos por e-mail à Coordenação de TCC, que irá informar ao professor orientador a nota obtida pelo aluno.

§ 2º Caso o avaliador solicite uma versão impressa da monografia a ser avaliada, é responsabilidade do aluno a impressão e entrega deste material ao mesmo, juntamente com cópia impressa do Formulário de Avaliação do Trabalho Escrito (Anexo 7), devidamente preenchido, sem rasuras, que será devolvido ao orientador presencialmente, no dia da banca.

§ 3º Todo e qualquer documento de avaliação do TCC que esteja em posse do professor orientador deve ser entregue ao Coordenador do TCC o mais breve possível após a avaliação, para fins de registro de nota e arquivo.

**Art. 37** Caso o professor orientador não aprove a defesa do aluno por considerar o TCC inapto, este deverá comunicar ao aluno e à Coordenação do TCC por meio da Notificação de Desqualificação para Defesa de TCC (Anexo 11), antes da data da defesa.

§ 1º Caso o aluno queira apresentar o TCC mesmo com o desacordo do orientador, este poderá ser apresentado sob total responsabilidade do aluno, ficando o professor isento de qualquer responsabilidade sob reprovação do mesmo. Neste caso, o aluno deverá preencher e assinar o Termo de Responsabilidade de Defesa de TCC (Anexo 13) e encaminhá-lo à Coordenação de TCC em até 24 horas antes da apresentação oral.

**Art. 38** A avaliação do trabalho escrito do TCC se dará pelos membros da banca examinadora, que emitirão parecer de nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez), registrada no Formulário de Avaliação do Trabalho Escrito (Anexo 7), sendo critérios de avaliação:

- I. Se o título é conciso e coerente com os objetivos do projeto;
- II. Se o resumo explicita os principais aspectos do trabalho, permite uma ideia precisa do trabalho realizado, descreve com clareza e fidelidade o conteúdo do artigo. Se consta o abstract, de acordo com resumo em português, seguindo adequadamente as normas da língua inglesa e se as palavras-chave são pertinentes ao trabalho;
- III. Se a introdução define o problema estudado, faz referência aos principais estudos do tema proposto, sintetiza a importância do estudo, assegura a contribuição do trabalho para a ciência ou para a área em questão;
- IV. Se os objetivos são pontuais, iniciados com verbos no infinitivo e atendem a proposta do estudo;
- V. Se os aspectos metodológicos atendem aos objetivos do estudo e consideram os aspectos éticos, definem corretamente o tipo do estudo, estabelecem, contextualizam e justificam o local da pesquisa, a população e amostra, estabelecem e justificam critérios de inclusão e exclusão, descrevem os instrumentos utilizados e justificam os procedimentos realizados e descrevem e justificam a análise dos dados referindo os testes estatísticos utilizados (quando utilizados).
- VI. Se os resultados estão coerentes com os objetivos do estudo, são descritos de forma clara e concisa, com entendimento dos testes estatísticos utilizados (quando aplicados), mas sem repetir o que consta nas tabelas, gráficos ou figuras. Se os quadros, figuras e tabelas estão claros e bem apresentados, com legendas adequadas e mencionados no texto de forma clara. Se a discussão analisa criticamente os casos apresentados e considera sua contribuição para a ciência; compara os achados com os de outros autores; descreve as limitações do estudo;
- VII. Se a conclusão guarda relação estreita com os objetivos do estudo;
- VIII. Se as referências são atualizadas e pertinentes ao estudo e estão descritas de acordo com as normas da revista;

- IX. Se há clareza na expressão escrita com coesão e coerência na argumentação e respeito às normas da língua portuguesa.

## CAPÍTULO X - DA AVALIAÇÃO ORAL DO TCC

**Art. 39** A data e a hora da sessão de arguição pública serão definidas pela Coordenação de TCC, juntamente com o professor orientador. É de responsabilidade do acadêmico, sob supervisão do orientador, a montagem da apresentação em formato eletrônico (Power Point) do seu Trabalho de Conclusão de Curso, seguindo o modelo institucional, a ser disponibilizado pelo Coordenador de TCC. As avaliações orais deverão ocorrer nas dependências da IES e o agendamento do espaço e de equipamentos multimídias necessários são de responsabilidade do Coordenador de TCC.

§ 1º Em caso de participação remota de membro avaliador da banca, o orientador será o responsável pela criação e divulgação do link do ambiente virtual para videoconferência, cabendo ao professor orientador e ao aluno a organização dos equipamentos no local da apresentação para a participação deste convidado.

§ 2º Excepcionalmente, em situações de necessidade de isolamento social devido a situações de saúde pública nacionais ou mundiais, estabelecidas por decretos, que impeçam a aglomeração de pessoas, será autorizada, apenas no semestre em questão, a apresentação 100% (cem por cento) remota da apresentação oral de TCC. Neste caso, os formulários de avaliação e ata final deverão ser assinados eletronicamente ou escaneados e encaminhados à Coordenação de TCC.

**Art. 40** A apresentação oral consistirá em uma exposição de 20 minutos, com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos para mais ou para menos, na qual deve ser apresentada uma síntese do TCC. Em seguida, será realizada a arguição pública, onde cada examinador (exceto o orientador) terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para dúvidas e comentários e o examinado terá o mesmo tempo para os devidos esclarecimentos.

**Parágrafo único.** A interferência no orientador em respostas às arguições apresentadas pela banca, no lugar do aluno, resultará em penalização de 03 (três) minutos no tempo total de apresentação do aluno, por interferência.

**Art. 41** Após a apresentação e arguição pública, cada examinador, em sessão secreta, avaliará o trabalho apresentado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez),

registrada no Formulário de Avaliação de Apresentação Oral (Anexo 8), sendo critérios de avaliação:

- I. Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação;
- II. Clareza e fluência na exposição das ideias;
- III. Domínio acerca do tema desenvolvido;
- IV. Observância do tempo determinado;
- V. Postura profissional;
- VI. Assertividade nos questionamentos da banca.

**Art. 42** Após a deliberação sobre as notas da apresentação oral, juntamente às notas do trabalho escrito, a banca examinadora emitirá um parecer único (Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso - Anexo 09), que será lido ao final da sessão pública, com exceção da nota final.

**§ 1º** Após leitura da Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, os membros da banca e o aluno avaliado deverão assiná-la.

**§ 2º** Caso o aluno se recuse a assinar a Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, esta será assinada pelos membros avaliadores e por uma testemunha que afirme a recusa do aluno a assinar a ata final.

## CAPÍTULO XI - DA APROVAÇÃO

**Art. 43** A avaliação do TCC consiste na avaliação dos critérios elencados no Art. 36 durante a leitura do trabalho pelos membros da banca, e da avaliação da apresentação oral, através do preenchimento do documento de avaliação da banca mediante análise dos critérios elencados no Art. 39, cujo resultado final será expresso na Ata Final de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 9), a qual é preenchida e assinada no dia da apresentação do aluno.

**Art. 44** A avaliação do TCC será fundamentada em:

- I. Conteúdo técnico - científico e formatação do documento escrito com valor total de até 10 (dez) pontos;
- II. Defesa oral frente à banca examinadora com valor total de até 10 (dez) pontos.

**Art. 45** Cada item da avaliação receberá conceito dos três membros da banca examinadora, da maneira que se segue:

- I. A nota do professor orientador (presidente da banca) possui peso dois (20% da nota final);
- II. A nota dos membros convidados (Avaliador 1 e 2) possui peso quatro (40% da nota final) cada.
- III. O grau final (GF) do aluno resultará da seguinte expressão:  $GF = (\text{média das notas oral e escrita do orientador} \times 20\%) + (\text{média das notas oral e escrita do avaliador 1} \times 40\%) + (\text{média das notas oral e escrita do avaliador 2} \times 40\%) = X$  (100%).

**Art. 46** Para aprovação, o aluno deve obter média final (GF) igual ou maior que 6,0 (seis) pontos. O aluno aprovado terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para realizar as correções sugeridas pela banca e entregar a versão final do trabalho à Coordenação de TCC.

**§ 1º** Caso haja atraso na entrega da versão final, o aluno perderá 0,5 (meio) ponto por cada dia de atraso, podendo ser reprovado caso a entrega não seja realizada ou caso sua nota final após a entrega seja inferior a 6,0 (seis) pontos.

**§ 2º** Caso seja constatado que o aluno não realizou as correções apontadas pela banca para a entrega da versão final do TCC, este será considerado, automaticamente, reprovado, devendo a Coordenação de TCC comunicar o professor orientador e o aluno.

**§ 3º** O aluno que obtiver nota final entre 5,0 e 5,9 poderá reapresentar o TCC para nova avaliação, em data a ser definida entre a Coordenação de TCC e o professor orientador logo ao final da primeira defesa, devendo essa ocorrer antes do término do semestre corrente. Na avaliação da reapresentação, o aluno que não obtiver nota  $\geq 6,0$  será considerado reprovado, sem direito a nova reapresentação, devendo cursar novamente a disciplina no próximo semestre ou em outra oportunidade.

**Art. 47** A versão final do TCC deverá ser entregue via Canvas, em pasta especificada pelo Coordenador de TCC, em arquivo único contendo a versão final do TCC e seus respectivos anexos, em formato PDF.

**Art. 48** Todos os documentos físicos deverão ser entregues ao Coordenador de TCC, devidamente preenchidos e assinados. A entrega de documentações incompletas resultará na reprovação do aluno.

## CAPÍTULO XII - DA REPROVAÇÃO

**Art. 49** Constituem critérios para reprovação:

- I. Não entregar o Trabalho de Conclusão de curso (versão final) no prazo estabelecido;
- II. O não cumprimento do percentual de 75% de frequência nas orientações;
- III. Obtenção de nota final menor que 5,0 (cinco) na primeira banca e / ou nota final menor que 6,0 (seis) na segunda banca (reapresentação).
- IV. Ocorrência de plágio total ou parcial;
- V. Fraude no processo de pesquisa;
- VI. Constatação de comercialização de monografia;
- VII. Trabalhos de pesquisa e / ou experimentação sem aprovação do comitê de ética responsável;
- VIII. Descumprimento dos critérios para participantes da banca avaliadora;
- IX. Ausência de termos de ciência relativos à publicação;
- X. Descumprimento da entrega de documentações preenchidas e assinadas.

**Art. 50** O aluno reprovado no TCC poderá solicitar, junto à secretaria acadêmica, protocolo para confirmação das somatórias das notas e grau final do TCC. Casos extraordinários serão levados à avaliação e deliberação do Conselho de curso pelo Coordenador de TCC.

**Art. 51** Não é de responsabilidade do Coordenador de TCC ou do professor orientador a busca por plágios nos trabalhos produzidos pelos acadêmicos no TCC, sendo essa responsabilidade exclusiva do aluno, arcando com as penalidades previstas neste regulamento de trabalho de conclusão de curso caso sejam constatados no momento de sua correção pela banca.

### **CAPÍTULO XIII - DA APRESENTAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO TRABALHO**

**Art. 52** Para a estruturação do TCC, o aluno deverá seguir as normas presentes neste regulamento quanto aos componentes estruturais básicos (anexos), bem como as normas da revista científica selecionada.

**Art. 53** A apresentação oral do TCC deve conter apresentação em PowerPoint, na qual devem constar todos os tópicos presentes no trabalho escrito.

**Parágrafo único.** As apresentações em Power Point deverão seguir o modelo institucional disponibilizado, sendo isto critério de avaliação.

**Art. 54** A elaboração da apresentação oral ficará a critério do aluno e seu professor orientador, considerando que o material audiovisual utilizado pelo aluno durante a defesa será avaliado de acordo com os critérios de avaliação elencados no Art. 39.

## **CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 55** Os casos omissos neste regulamento e / ou situações especiais serão analisados individualmente e resolvidos pelo Colegiado de Curso e respondidos aos requerentes, não cabendo recurso.

**Art 56.** Revoga-se para fins de TCC no curso de Medicina Veterinária do São Lucas JPR, qualquer regulamentação e/ou outra orientação anterior, passando a vigorar este Regulamento a partir da sua aprovação.

Ji-Paraná, 19 de março de 2024.

**Prof<sup>a</sup>. Ma. Renata Benício Neves Fuverki**  
Pró-reitora Acadêmica  
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR

(Anexo 1)

## TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO – MEDICINA VETERINÁRIA

Eu, (Inserir nome completo, digitado) professor (a) efetivo do curso de Medicina Veterinária, declaro que aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso do (a) aluno (a) (Inserir nome completo, digitado), cumprindo os deveres e atuações do professor orientador previstos no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

Título do trabalho: (inserir Título completo, por extenso, digitado)

Linha de pesquisa: (inserir Área da Medicina Veterinária)

Comprometo-me a desenvolver o Plano de Trabalho com o (a) orientando (a), o qual será executado pelo mesmo e conduzido por minha atuação profissional e científica, tal como a manter atualizado o registro da orientação realizada a cada encontro, com as devidas assinaturas.

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

---

Acadêmico(a)

---

Orientador(a)

---

Coordenação de TCC

(Anexo 2)

**DECLARAÇÃO DE PESQUISADOR (A) VOLUNTÁRIO (A) – COORIENTADOR (A)**

Eu, (inserir nome completo digitado) venho por meio desta declarar meu interesse em participar de forma voluntária do projeto de pesquisa (Título completo do TCC) a ser desenvolvido pelo(a) aluno(a) (Nome completo do aluno) como Trabalho de Conclusão de Curso para a sua graduação em Medicina Veterinária no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, na condição de coorientador(a), atividade sobre a qual não terei nenhuma forma de vínculo com o curso e / ou direito a remuneração, atuando apenas como consultor em assuntos pertinentes ao trabalho em desenvolvimento.

Tenho ciência de que o curso designará ao aluno um pesquisador responsável vinculado à instituição para que os procedimentos internos sejam realizados.

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

---

Acadêmico(a)

---

Orientador(a)

---

Coordenação de TCC

---

Coorientador (a)

(Anexo 3)

## TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE – MEDICINA VETERINÁRIA

Eu, (inserir nome completo do aluno, digitado), aluno do curso de Medicina Veterinária, devidamente matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, certifico que cumprirei com as obrigações a mim incumbidas para realização do TCC, conforme especificações abaixo. Declaro ainda estar ciente que o não cumprimento do regulamento e das normas de elaboração do TCC podem acarretar reprovação.

Orientador(a) Acadêmico Professor(a): (inserir nome completo do orientador, digitado).

### Especificações:

- Cumprir o cronograma do Plano de Trabalho;
- Cumprir, na íntegra, todas as normas descritas Regulamento de TCC do curso de Medicina Veterinária.
- Cumprir todos os prazos de entregas de documentos estabelecidos pela Coordenação de TCC.
- Cumprir com os prazos de entrega e correção da monografia, estipulados pelo professor orientador.

Ji-Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Acadêmico (a)

(Anexo 4)

**PLANO DE TRABALHO DE ORIENTAÇÃO DE TCC E REGISTRO – MEDICINA  
VETERINÁRIA**

**Aluno:** (inserir nome completo digitado)

**Orientador:** (inserir nome completo digitado)

Data	Atividade planejada	Vistos
Data	Orientação desenvolvida	Vistos
Data	Atividade planejada	Vistos
Data	Orientação desenvolvida	Vistos
Data	Atividade planejada	Vistos
Data	Orientação desenvolvida	Vistos
Data	Atividade planejada	Vistos
Data	Orientação desenvolvida	Vistos
Data	Atividade planejada	Vistos
Data	Orientação desenvolvida	Vistos
Data	Atividade planejada	Vistos
Data	Orientação desenvolvida	Vistos
Data	Atividade planejada	Vistos
Data	Orientação desenvolvida	Vistos

(Anexo 5)

**CARTA CONVITE PARA BANCA DE TCC - MEDICINA VETERINÁRIA**

**A(o) Senhor(a)**

(inserir nome completo, digitado)

(inserir cargo ou função, digitado)

(inserir cidade e estado, digitado)

Prezado (a),

Venho respeitosamente, por meio desta, realizar o convite para que componha a banca avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso do (a) aluno (a) (inserir nome completo do aluno, digitado), do Curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná. O trabalho intitulado (inserir título completo do trabalho) será apresentado no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, em local a ser confirmado previamente.

Contando com vosso atendimento, agradeço antecipadamente e me coloco à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Acadêmico (a)

\_\_\_\_\_  
Orientador (a)

\_\_\_\_\_  
Coordenação de TCC

(Carimbo e Assinatura)

(Carimbo e Assinatura)

Para uso do convidado:  Deferido  Indeferido Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs: Após parecer do convidado, entregar este documento à Coordenação de TCC.

(Anexo 6)

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PARA DEFESA DE TCC – MEDICINA  
VETERINÁRIA**

Eu, Professor(a) (inserir nome completo do professor, digitado), declaro que orientei o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado (inserir título completo do trabalho), de autoria do(a) aluno(a) (inserir nome completo do aluno) e declaro para os devidos fins que o trabalho está qualificado para ser avaliado por banca de professores do curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, sendo toda a produção textual e uso de fontes de pesquisa de responsabilidade única e exclusiva dos seus autores / orientandos.

Ji-Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Orientador (a)

(Anexo 7)

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO – TCC EM MEDICINA VETERINÁRIA**

<b>Título do trabalho</b>	
<b>Nome do aluno</b>	
<b>Avaliador</b>	
<b>Local/Data</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	
<b>Título (até 0,5 ponto)</b> - Título conciso e coerente com os objetivos do projeto.	
<b>Resumo (até 0,5 ponto)</b> - O resumo explicita os principais aspectos do trabalho, permite uma ideia precisa do trabalho realizado, descreve com clareza e fidelidade o conteúdo do artigo. Consta o abstract, de acordo com resumo em português, seguindo adequadamente as normas da língua inglesa. As palavras chave são pertinentes ao trabalho.	
<b>Introdução (até 2,0 pontos)</b> - A introdução define o problema estudado, referência os principais estudos do tema proposto, sintetiza a importância do estudo, assegura a contribuição do trabalho para a ciência ou para a área em questão.	
<b>Objetivos (Até 1,0 ponto)</b> - Os objetivos são pontuais, iniciados com verbos no infinitivo e atendem a proposta do estudo.	
<b>Materiais e Métodos/Metodologia (até 2,0 pontos)</b> - Os aspectos metodológicos atendem aos objetivos do estudo e consideram os aspectos éticos; definem corretamente o tipo do estudo; estabelecem, contextualizam e justificam o local da pesquisa, a população e amostra; estabelecem e justificam critérios de inclusão e exclusão; descrevem os instrumentos utilizados e justificam os procedimentos realizados; descrevem e justificam a análise dos dados referindo os testes estatísticos utilizados (quando utilizados).	
<b>Resultados e Discussão/Desenvolvimento (até 2,0 pontos)</b> - Os resultados estão coerentes com os objetivos do estudo; são descritos de forma clara e concisa, com entendimento dos testes estatísticos utilizados (quando aplicados), mas sem repetir o que consta nas tabelas, gráficos ou figuras. Os quadros, figuras e tabelas estão claros e bem apresentados, com legendas adequadas e mencionados no texto de forma clara. A discussão analisa criticamente os casos apresentados e considera sua contribuição para a ciência; compara os achados com os de outros autores; descreve as limitações do estudo.	
<b>Conclusão (até 1,0 pontos)</b> - Guarda relação estreita com os objetivos do estudo.	
<b>Referências (Até 0,5 ponto)</b> - As referências são atualizadas, pertinentes ao estudo e estão descritas de acordo com a ABNT.	
<b>Língua portuguesa (Até 0,5 ponto)</b> - Há clareza na expressão escrita com coesão e coerência na argumentação e respeito às normas da língua portuguesa.	
<b>Nota final do TCC escrito (somatório das notas = máximo 10,0 pontos)</b>	

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a)

(Anexo 8)

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ORAL – TCC EM MEDICINA VETERINÁRIA**

<b>Título do trabalho</b>	
<b>Nome do aluno</b>	
<b>Avaliador</b>	
<b>Local/Data</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	
<b>Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação (até 1,0 ponto)</b>	
<b>Clareza e fluência na exposição das ideias (até 2,0 pontos)</b>	
<b>Domínio acerca do tema desenvolvido (até 3,0 pontos)</b>	
<b>Observância do tempo determinado (até 1,0 ponto)</b>	
<b>Postura profissional (até 1,0 ponto)</b>	
<b>Assertividade nos questionamentos da banca (2,0 pontos)</b>	
<b>Nota final da apresentação oral (somatório das notas = máximo 10,0 pontos)</b>	

---

**Avaliador(a)**

(Anexo 9)

**ATA FINAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - MEDICINA VETERINÁRIA**

IDENTIFICAÇÃO	
ACADÊMICO(A): (inserir nome completo, digitado)	
CURSO: Medicina Veterinária	PERÍODO LETIVO: 2022/1
ORIENTADOR(A): (inserir nome completo, digitado)	
TÍTULO DO TRABALHO: (inserir título completo do trabalho, digitado)	
Nº PÁG. DE TEXTO:	Nº PÁG. TOTAL:

Aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_\_, as \_\_\_\_\_ hs. na sede do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, reuniram-se o (a) professor (a) (inserir nome completo do orientador), presidente da banca/orientador, e (inserir nome do Avaliador 1) e (inserir nome no avaliador 2), membros da banca avaliadora, com o propósito de avaliar a apresentação pública do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do(a) acadêmico(a) supra identificado(a), como critério de conclusão da graduação em Medicina Veterinária. A Banca, tendo ouvido a exposição do(a) acadêmico(a) com arguição posterior sobre diferentes aspectos do trabalho apresentado, e de acordo com as notas individuais conferidas pelos membros da banca examinadora, atribui a nota \_\_\_\_\_ como grau final, estando o(a) acadêmico(a) ( ) APROVADO(a) ( ) REPROVADO(a). Às \_\_\_\_:\_\_\_\_ deu-se por encerrada a defesa, sendo que esta ata, após lida e aprovada, vai pelos integrantes da banca assinada, estando o(a) acadêmico(a) ciente de que deverá assiná-la no ato da entrega definitiva da monografia à Coordenação TCC, mediante adequações-correções propostas pela banca.

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Acadêmico (a)

\_\_\_\_\_  
Orientador (a)

\_\_\_\_\_  
Avaliador 1

\_\_\_\_\_  
Avaliador 2

(Anexo 10)

**LICENÇA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO NÃO EXCLUSIVA**

Autor(a): \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Mês/Ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

### TERMO DE DECLARAÇÃO

Declara que o documento entregue é seu trabalho original e que detém a legitimidade de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade. Declara que, se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder ao São Lucas JPR os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue. Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Centro Educacional São Lucas, declara que cumpriu todas as obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de titular dos direitos de autor do conteúdo supracitado, autorizo que a Biblioteca Santa Bárbara do Centro Educacional São Lucas Ji-Paraná possa converter e disponibilizar gratuitamente em seu repositório institucional a obra em formato eletrônico de acordo com a licença pública *Creative Commons CC BY-NC-ND*; que pode manter mais de uma cópia da obra depositada para fins de segurança, back-up e/ou preservação. A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

Ji-Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Acadêmico (a)

\_\_\_\_\_  
Orientador (a)

(Anexo 11)

**NOTIFICAÇÃO DE DESQUALIFICAÇÃO PARA DEFESA DE TCC – MEDICINA  
VETERINÁRIA**

Eu, (inserir nome completo do orientador, digitado), professor orientador do aluno (inserir nome completo do aluno, digitado), no semestre 202\_\_\_/\_\_\_, venho por meio desta informar à Coordenação do TCC que não sou favorável à realização da apresentação oral do TCC do acadêmico supracitado, pelos motivos elencados abaixo.

**Justificativas:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Ji-Paraná, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Orientador (a)

\_\_\_\_\_  
Acadêmico (a)

\_\_\_\_\_  
Coordenação de TCC

(Anexo 12)



(Anexo 13)

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DEFESA DE TCC – MEDICINA VETERINÁRIA

Eu, (inserir nome completo do aluno, digitado), aluno do curso de Medicina Veterinária, devidamente matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, declaro ter sido aconselhado pelo meu professor orientador do TCC à não realização da apresentação oral do trabalho de TCC. Declaro ainda estar ciente do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Medicina Veterinária e venho através deste informar que estou optando em realizar a defesa oral sob minha total responsabilidade do resultado da média final.

---

Acadêmico (a)

---

Coordenação de TCC

(Anexo 14)

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TUTOR**

Eu, (inserir nome completo do aluno, digitado), portador do RG nº (número do RG com órgão de emissão), CPF nº (número de CPF separado por pontos), aluno(a) regularmente matriculado(a) no (inserir o semestre) semestre do curso de graduação em Medicina Veterinária do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, situada em Ji-Paraná, Rondônia, solicito a(o) Sr (a) (inserir nome completo do tutor do paciente), RG nº (inserir número de RG com órgão emissor), CPF nº (inserir cpf), a **AUTORIZAÇÃO** para uso dos dados do prontuário médico do paciente abaixo identificado, sob sua tutoria, para desenvolvimento de meu Trabalho de Conclusão de Curso, ou Relatório de Estágio Supervisionado, ou Monografia ou outro, com objetivos científicos e educacionais.

Identificação do paciente		
Nome:	Espécie:	Raça:
Idade:	Sexo:	Pelagem:
Local de atendimento:		
Data de atendimento:	Nº do Registro/Prontuário:	
Descrição dos dados solicitados		
(descrever aqui todos os documentos para os quais está se solicitando acesso)		

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Acadêmico(a)

AUTORIZAÇÃO
( ) Autorizo ( ) Autorizo informações parciais ( ) Não autorizo
Tutor (Nome e assinatura) –
Local e Data:

(Anexo 15)

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – MÉDICO VETERINÁRIO**

Eu, (inserir nome completo do aluno, digitado), portador do RG nº (número do RG com órgão de emissão), CPF nº (número de CPF separado por pontos), aluno(a) regularmente matriculado(a) no (inserir o semestre) semestre do curso de graduação em Medicina Veterinária do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, situada em Ji-Paraná, Rondônia, solicito a(o) Sr (a) (inserir nome completo do médico veterinário), RG nº (número do RG com órgão de emissão), CPF nº (número de CPF separado por pontos), CRMV nº (inserir número do CRMV e sigla do estado) a **AUTORIZAÇÃO** para uso dos dados do prontuário médico do paciente abaixo identificado, sob seus cuidados médicos, para desenvolvimento de meu Trabalho de Conclusão de Curso, ou Relatório de Estágio Supervisionado, ou Monografia ou outro, com objetivos científicos e educacionais.

Identificação do paciente		
Nome:	Espécie:	Raça:
Idade:	Sexo:	Pelagem:
Local de atendimento:		
Data de atendimento:		Nº do Registro/Prontuário:
Descrição dos dados solicitados		
(descrever aqui todos os documentos para os quais está se solicitando acesso)		

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Acadêmico(a)

AUTORIZAÇÃO
( ) Autorizo ( ) Autorizo informações parciais ( ) Não autorizo
Médico Veterinário (Nome, assinatura e carimbo) –
Local e Data:
Responsável pelo local de atendimento – Ciente (Assinatura):

(Anexo 16)

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – RESPONSÁVEL**

Eu, (inserir nome completo do aluno, digitado), portador do RG nº (número do RG com órgão de emissão), CPF nº (número de CPF separado por pontos), aluno(a) regularmente matriculado(a) no (inserir o semestre) semestre do curso de graduação em Medicina Veterinária do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, situada em Ji-Paraná, Rondônia, solicito a(o) Sr (a) (inserir nome completo do responsável pelo local), RG nº (número do RG com órgão de emissão), CPF nº (número de CPF separado por pontos), CRMV nº (inserir número do CRMV e sigla do estado) a **AUTORIZAÇÃO** para uso dos dados do prontuário médico do paciente abaixo identificado, sob os cuidados médicos de seu consultório / clínica / hospital veterinário, para desenvolvimento de meu Trabalho de Conclusão de Curso, ou Relatório de Estágio Supervisionado, ou Monografia ou outro, com objetivos científicos e educacionais.

Identificação do paciente		
Nome:	Espécie:	Raça:
Idade:	Sexo:	Pelagem:
Local de atendimento:		
Data de atendimento:		Nº do Registro/Prontuário:
Descrição dos dados solicitados		
(descrever aqui todos os documentos para os quais está se solicitando acesso e o nome do médico veterinário responsável pelo caso)		

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Acadêmico(a)

AUTORIZAÇÃO
<input type="checkbox"/> Autorizo <input type="checkbox"/> Autorizo informações parciais <input type="checkbox"/> Não autorizo
Médico Veterinário ( <i>Nome, assinatura e carimbo</i> ) –
Local e Data:

(Anexo 17)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E DADOS**

Eu, (inserir nome completo do aluno, digitado), portador do RG nº (número do RG com órgão de emissão), CPF nº (número de CPF separado por pontos), aluno(a) regularmente matriculado(a) no (inserir o semestre) semestre do curso de graduação em Medicina Veterinária do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, situada em Ji-Paraná, Rondônia, solicito a(o) Sr (a) (inserir nome completo do autor dos dados), RG nº (número do RG com órgão de emissão), CPF nº (número de CPF separado por pontos), a **AUTORIZAÇÃO** para uso dos dados abaixo especificados para desenvolvimento de meu Trabalho de Conclusão de Curso, ou Relatório de Estágio Supervisionado, ou Monografia ou outro, respeitando-se seus direitos autorais, baseando-se no Art. 46, inciso III da Lei de Direito Autoral (nº 9610/98).

Descrição dos dados solicitados (Citar quantidade, laboratório de obtenção, método, material, paciente, data, etc.)

Ji-Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Acadêmico(a)

AUTORIZAÇÃO
( ) Autorizo ( ) Autorizo informações parciais ( ) Não autorizo
Autor dos dados <i>(Nome, assinatura e carimbo)</i> –
Local e Data:

(Anexo 18)

**ATA DE APROVEITAMENTO DE PUBLICAÇÃO PARA FINS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_\_, foi realizada a avaliação de solicitação de aproveitamento da publicação em para fins de substituição do trabalho escrito na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, do trabalho intitulado (inserir título completo do artigo ou capítulo de livro) do (a) acadêmico (a) (inserir nome completo do acadêmico). A publicação teve como orientador (a) o (a) professor (a) (inserir nome completo do orientador da publicação) e foi publicado ou aprovado para publicação na (o) revista (inserir nome completo da revista, ISSN, volume, número e páginas, ou anexar comprovante de aceite).

Após verificação e análise, o trabalho foi aprovado com nota 10,0 (dez).

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Acadêmico(a)

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenação de TCC

(Anexo 19)

**COORDENAÇÃO DE MEDICINA VETERINÁRIA  
NORMAS PARA CONSTRUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM  
FORMATO DE REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

O Núcleo Docente Estruturante do curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, no âmbito de suas atribuições, torna públicas as regras para a elaboração de trabalho de conclusão de curso no formato de Revisão Bibliográfica, para o semestre 2020/1.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. As presentes normas publicadas terão validade exclusiva para os trabalhos de conclusão de curso do curso de Medicina Veterinária apresentados por alunos concluintes do semestre 2020/1, em função da situação de pandemia causada pela COVID-19.

Parágrafo único. Estas normas não terão validade para a elaboração de trabalhos de conclusão de curso de semestres subsequentes a 2020/1 e, portanto, não substituirão as normas próprias de elaboração de trabalho de conclusão de curso do curso de Medicina Veterinária.

**CAPÍTULO II  
DAS NORMAS**

Art. 2º. Para a elaboração de monografia de conclusão de curso sob o formato de Revisão Bibliográfica, será considerado obrigatório o cumprimento de todos os itens descritos neste documento.

§1º. O tema escolhido deverá ser selecionado em comum acordo entre orientador e aluno e deverá abordar assuntos de característica inovadora na área da medicina veterinária, descartando-se a possibilidade de temas exaustivamente abordados na literatura.

§2º. Deverão estar presentes os seguintes tópicos:

- I - Introdução;
- II – Justificativa e/ou relevância do tema;
- III - Objetivo geral e objetivos específicos;
- IV - Revisão da Literatura;
- V - Considerações finais;
- VI - Referências (Normas ABNT).

§3º. O documento deverá conter no mínimo trinta (30) páginas de texto (considerando-se de Introdução às Considerações finais, sem contar itens pré-textuais e referências bibliográficas);

§4º. Deverão ser utilizadas no mínimo 30 e no máximo 100 referências bibliográficas, sendo obrigatório que, no mínimo, 10% das referências utilizadas sejam publicações em língua inglesa e no mínimo, 70% sejam atuais (a partir de 2010).

I – A inexistência de literatura atual suficiente deverá constar em nota como apêndice no trabalho, contendo a ciência do orientador;

II - Obrigatoriamente, para o uso de dados demográficos, econômicos e produtivos, deve-se considerar as referências bibliográficas mais recentes.

§5º. A revisão bibliográfica construída deverá, ainda, ser convertida em um artigo científico baseado em normas de revista científica da área da monografia, escolhida em conjunto com o orientador, e anexado como apêndice, juntamente com suas normas.

Art. 3º. As demais normas de formatação do documento deverão ser cumpridas tais como regulamenta o Manual de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) institucional.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 4º. Os casos omissos destas normas serão dirimidos entre o professor orientador e o Núcleo Docente Estruturante (NDE), ou, em casos de urgência, pela Coordenação de Curso de Medicina Veterinária.

Art. 5º. Estas normas entram em vigor na data de sua publicação.

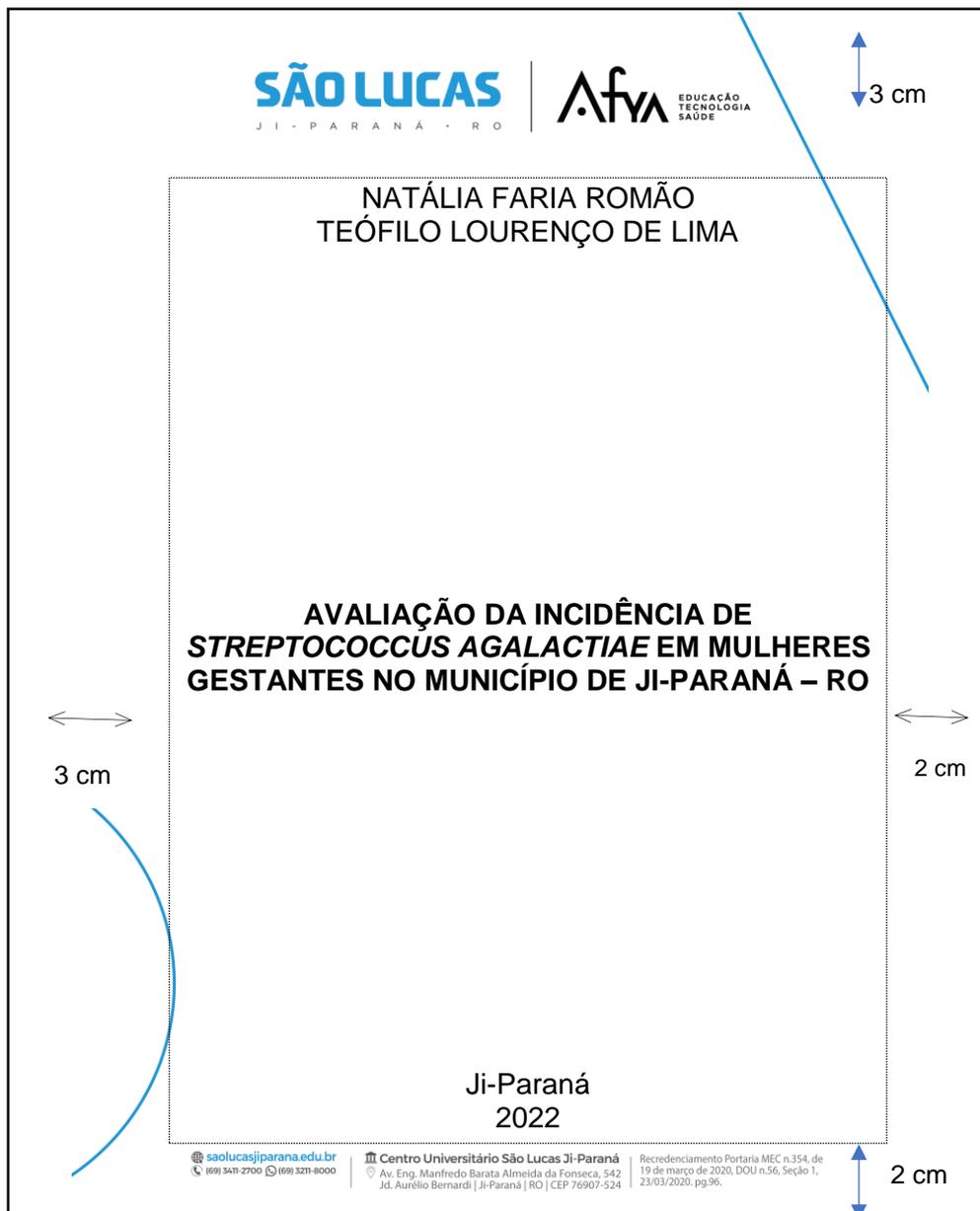
Ji-Paraná, RO, 19 de março de 2024.

(Anexo 20)

**MODELOS DE ELEMENTOS TEXTUAIS PARA MONOGRAFIA**

a) Capa – Obrigatória

Observação 1: atentar-se para o uso do papel timbrado e logomarcas corretas.  
Observação 2: Padrão de letra Arial, tamanho 11.



b) Folha de rosto (obrigatória)

Observação 1: atentar-se para o uso do papel timbrado e logomarcas corretas.  
Observação 2: Padrão de letra Arial, tamanho 09 e 11.

3 cm	
NATÁLIA FARIA ROMÃO TEÓFILO LOURENÇO DE LIMA	
<b>AVALIAÇÃO DA INCIDÊNCIA DE <i>STREPTOCOCCUS AGALACTIAE</i> EM MULHERES GESTANTES NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO</b>	
3 cm	2 cm
Monografia apresentada ao Centro universitário São Lucas Ji-Paraná, para obtenção de grau na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Medicina Veterinária.	
Profa. Orientadora: Dra. Maia de Tal	
Ji-Paraná 2022	
2 cm	

### c) Sumário

3 cm	
SUMÁRIO 1 linha 1,5	
1 INTRODUÇÃO .....	3
2 PROBLEMATIZAÇÃO .....	5
3 HIPÓTESES .....	8
4 OBJETIVOS .....	9
5 JUSTIFICATIVA .....	10
6 REFERENCIAL TEÓRICO .....	14
7 METODOLOGIA .....	23
8 RECURSOS .....	24
9 CRONGRAMA .....	25
10 REFERÊNCIAS .....	26
2 cm	

Parte obrigatória da monografia consiste na reprodução dos títulos e suas divisões tal como aparecem no corpo do trabalho, com suas respectivas páginas iniciais. Os títulos e suas divisões devem ser alinhados à margem esquerda. Entre um título e outro deixa-se uma linha com entrelinhamento simples.

#### d) Lista de figuras (Opcional)

Tem a mesma configuração que o sumário, sendo, porém, uma parte opcional. Deve-se indicar sua natureza (figurã, tabela, quadro, fórmula...), número correspondente, uma legenda e respectiva fonte, as quais devem ser realizadas em fonte tamanho 10 e entrelinhamento simples. É opcional apresentá-las em listas específicas, indicativas de sua localização, mas se o fizer, para cada tipo de ilustração, usar folha específica; enquanto apresentação gráfica, devem ter as mesmas características que o sumário.

#### e) Anexos

Todos os documentos, termos e afins (termos de ciência, de consentimento, de CEUA, etc) relacionados à pesquisa ou relato de caso apresentado, deverão constar após o artigo científico, em seção denominada Anexos. Inserir imagens dos documentos, preferencialmente coloridas, em formato ,jpeg, centralizadas, uma por página, com as respectivas legendas. A palavra "ANEXOS" deve constar em caixa alta, letra Arial 11, centralizada, apenas na primeira página da seção.

**f) Ficha catalográfica**

Uma vez aprovada a monografia, para o envio de sua versão final à Coordenação de TCC, é necessária a inserção da Ficha Catalográfica, após a Folha de Rosto. Este documento deve ser adquirido pelo acadêmico, mediante o acionamento do serviço de bibliotecário, na biblioteca do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.